

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, com fornecimento, em regime de comodato, de enxoval hospitalar e sistema de rastreabilidade por RFID (Identificação por Radiofrequência) para atender as demandas do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, localizado em Cascavel-PR, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário”, por intermédio do Pregoeiro, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, a saber:

A empresa ELIS BRASIL, encaminhou pedido de esclarecimento no qual questiona:

Questionamento 1) *Esclarecimentos sobre a descrição do item referente à aplicação da logomarca no enxoval:*

Solicitamos, por gentileza, a confirmação e os devidos esclarecimentos quanto ao método de identificação da logomarca do Hospital de Retaguarda de Cascavel no enxoval.

Ressaltamos que, em ambiente hospitalar, o uso de etiqueta dedicada apresenta vantagens significativas, como:

- *Maior higiene, uma vez que a etiqueta permite fácil remoção ou substituição sem danificar o tecido;*
- *Melhor controle de identificação dos itens, contribuindo para a segurança e a rastreabilidade;*
- *Maior durabilidade, considerando que o silk screen pode comprometer a integridade do tecido, dificultar a limpeza e reduzir a vida útil da peça.*

Diante dessas considerações, é possível validar a substituição da aplicação em silk screen com a logomarca pelo modelo de etiqueta com logomarca?

Resposta do setor administrativo do HRC: Informamos que não será possível autorizar a substituição da aplicação em silk screen por etiqueta com logomarca.

A identificação por meio de silk screen foi definida visando preservar a integridade física das peças do enxoval.

Além disso, a aplicação direta no tecido reduz o risco de desprendimento durante o uso e nos ciclos de lavagem industrial, assegurando conformidade com os padrões institucionais estabelecidos no edital.

Dessa forma, mantém-se a especificação originalmente prevista.

Questionamento 2) *Avaliação e aprovação das cores e modelos do enxoval*



CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07

Solicitamos, ainda, a avaliação e a aprovação quanto às cores e aos modelos propostos para o enxoval, conforme tabela em anexo.

Resposta do setor administrativo do HRC: Esclarecemos que as cores e os modelos do enxoval foram definidos pela equipe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), com base em critérios técnicos e assistenciais, considerando as necessidades específicas da instituição.

A padronização está relacionada à organização dos setores, identificação funcional das peças e às rotinas de controle e prevenção de infecção hospitalar, devendo ser mantida conforme especificado.

Questionamento 3) *Em relação aos itens 16, 18, 19 e 29, a CONTRATANTE irá disponibilizar as amostras dos modelos atuais das peças para que possamos realizar a confecção*

Resposta do setor administrativo do HRC: Se necessário, a CONTRATANTE disponibilizará as amostras dos modelos atuais das peças correspondentes aos referidos itens para viabilizar a adequada confecção.

Considerando que as respostas aos questionamentos não alteram a formulação das propostas, informamos que a data da sessão está mantida para o dia 20/02/2026 com abertura as 08h31m.

Cascavel, 12 de fevereiro de 2026.

José Augusto de Souza
Pregoeiro